



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 16 de fevereiro de 2024.

Nome: Jaqueline Ângela da Silva	Gabinete: 03
CPF: [REDACTED]	Nº Conta BRB: [REDACTED]

Identificação da Despesa		Nº Documento	Valor
1	Divulgação de atividade parlamentar/Cristiane da Silva Delfim - MEI	20	R\$ 5.000,00
2	Aluguel de veículo/Suprema Mobilidade LTDA	000167	R\$ 5.500,00
3	Combustível/Cascol Combustíveis para veículos LTDA	001035801	R\$ 200,00
4	Combustível/Cascol Combustíveis para veículos LTDA	001040263	R\$ 200,00
5	Combustível/Auto Posto JB LTDA	000028681	R\$ 199,99
6	Combustível/Cascol Combustíveis para veículos LTDA	001045091	R\$ 200,00
7	Combustível/Cascol Combustíveis para veículos LTDA	001046445	R\$ 200,00
8	Combustível/Cascol Combustíveis para veículos LTDA	000378816	R\$ 150,00
Valor Total			R\$ 11.649,99

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Deputado(a) Distrital, em 16/02/2024, às 18:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS*(Art. 10, §2º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, 2017)*

DEPUTADO	JAQUELINE SILVA
-----------------	-----------------

MÊS	JANEIRO	ANO	2024
------------	---------	------------	------

Detalhamento das despesas apuradas no mês	VALOR(R\$)
I - Locação e manutenção de imóveis	
II - Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III - Aquisição de Materiais	
IV - Locação de veículos	R\$ 5.500,00
V - Combustíveis e lubrificantes	R\$ 1.149,99
VI - Assessoria/Consultoria Jurídica	
VII - Assessoria/Consultoria Especializada	
VIII - Divulgação de atividade parlamentar	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 11.649,99

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: JAQUELINE ANGELA DA SILVA, brasileira, deputada distrital, CPF sob. o nº [REDACTED] RG: [REDACTED], endereço: Qd. 02, lote 05, 2º andar, Gabinete 03 – SIG, Brasília-DF.

CONTRATADO: MUNDO MAGICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.610.572/0001-25, situada na QNP 12 Conj. "O" casa 04 – Ceilândia-DF, telefone 61-[REDACTED], neste ato representado por sua sócia administradora CRISTIANE DA SILVA DELFIM, portadora do CPF [REDACTED], residente e domiciliado nesta capital.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de comunicação social – produção de textos, fotos e vídeos, utilização de ferramentas digitais para divulgação de atividade parlamentar, gerenciamento de demandas encaminhadas virtualmente pela população, gerenciamento das redes sociais e abastecimento do site www.jaquelinesilva.com.br

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante, realizados sob demanda, devendo o CONTRATANTE informar os dias, horários e locais para a prestação do serviço, bem como o tipo de serviço a ser executado.

CLÁUSULA 3ª: todo o material deverá ser entregue finalizado e pronto para a publicação, atendendo aos interesses da CONTRATANTE;

DO PRAZO CONTRATUAL

CLÁUSULA 4ª: Não haverá previamente um prazo contratual pactuado, sendo ele firmado pelo tempo em que houver a necessidade da prestação dos serviços a critério da CONTRATANTE.



[Handwritten signatures]

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 5ª: O contratado receberá o valor mensal dos serviços descritos na cláusula anterior, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) sendo o seu pagamento efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente. Mediante apresentação de nota fiscal de serviço emitida pelo CONTRATADO.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 6ª: A CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

CLÁUSULA 7ª: A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Quinta.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA 8ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados;
- c) Serão de responsabilidade da CONTRATADA os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos necessário, não devendo, sob nenhuma circunstância, responsabilizar a CONTRATANTE por perdas ou defeitos em equipamentos;
- d) todo o material produzido deverá ser entregue finalizado e pronto para a publicação, atendo aos interesses da CONTRATANTE.
- e) Será de responsabilidade da CONTRATADA o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



A handwritten signature in black ink, appearing to be "Antonio".

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Antonio".

CLÁUSULA 10ª O presente contrato será dado por rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer intimação ou notificação judicial ou extrajudicial, se:

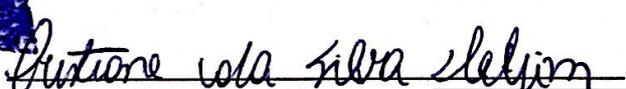
- a) As partes deixarem de cumprir qualquer das cláusulas e condições aqui estipuladas;
- b) Alguma das partes contratantes deixarem de exercer suas atividades objeto deste contrato.

DO FORO

CLÁUSULA 11ª: De comum acordo, as partes elegem o foro da circunscrição judiciária de Brasília-DF, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da interpretação ou aplicação contratual, com exclusão dos demais, por mais privilegiadas se sejam.

E, por assim estarem convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em 02 duas vias de igual teor, juntamente com testemunhas abaixo, a tudo presente.

Brasília-DF, 19 de setembro de 2023



CRISTIANE DA SILVA DELFIM - [REDACTED]





JAQUELINE ANGELA DA SILVA
CPF: [REDACTED]



TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:



Chave de Acesso da NFS-e

5300108222261057200012500000000002024021151360492



Número da NFS-e 20	Competência da NFS-e 08/02/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 09/02/2024 16:09:21
Número da DPS 41	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 09/02/2024 16:09:21

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 22.610.572/0001-25	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CRISTIANE DA SILVA DELFIM 02520054140		E-mail -	
Endereço QNP 12 CONJUNTO O, 04		Município Brasília - DF	CEP 72231-215
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF [REDACTED]	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial JAQUELINE ANGELA DA SILVA		E-mail -	
Endereço PC MUNICIPAL S/N QUADRA 2, 02, lote 05		Município Brasília - DF	CEP 70094-902

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.01.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não conti...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Brasília - DF	País da Prestação -
Descrição do Serviço Prestação de serviços de comunicação social e produção de material para divulgação de atividades parlamentar. Período: 01 a 31 de janeiro de 2024			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Brasília - DF	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 5.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 5.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 5.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

LOCADORA: SUPREMA MOBILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.894.397/0001-70, situada na SIA TRECHO 02 CL LOTE 370 - GUARA - DF, CEP 71.200-204, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Alexandre Alves Vasconcelos dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do documento de identidade de nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta capital.

LOCATÁRIO: JAQUELINE ANGELA DA SILVA, Brasileiro, inscrito no CPF: [REDACTED] sob o endereço PRAÇA MUNICIPAL, QUADRA 02 LOTE 05, 2º ANDAR, GABINETE 03, ZONA CÍVICO ADMINISTRATIVA, CEP: 70.094-902 – Brasília-DF.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Veículos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O presente contrato tem como objeto a locação de um veículo, conforme relação abaixo, de propriedade, posse, uso ou gozo da **LOCADORA**, pelo **LOCATÁRIO**, cuja destinação de uso se dará exclusivamente e sob a responsabilidade deste (LOCATÁRIO), observados os termos e limites de utilização ora fixados e demais disposições legais aplicáveis:

ITEM	MARCA/MODELO	OBSERVAÇÕES
1	COROLLA	REV8D80



1.2 – O veículo locado encontra-se em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, tendo sido totalmente revisados, conforme laudos de vistoria anexos.

1.3 – O veículo poderá transitar somente em território nacional, nas vias consideradas de tráfego pelas autoridades competentes.

1.4 – O veículo não poderá ser objeto de uso inadequado, assim considerado: Transporte de pessoas e/ou bens mediante remuneração; transporte de pessoas e/ou bens além da capacidade informada pelo fabricante do veículo; guincho e/ou reboque de outro veículo; participação em corridas, testes, competições, entre outras modalidades de competições; instrução de pessoas não habilitadas e/ou treinamento de motoristas para qualquer situação; transporte de combustíveis e/ou materiais químicos ou inflamáveis; tráfego em dunas e praias; entre outros similares.

1.5 – Além do veículo, serão entregues ao **LOCATÁRIO** os documentos e itens (chaves) necessários à sua regular utilização, cabendo a este proceder com a restituição dos mesmos, por ocasião da devolução do veículo ou da rescisão deste contrato, sob pena de cobrança de multa de 70% (setenta por cento) do valor mensal da locação, além do reembolso das despesas para obtenção de segunda via do documento perante as autoridades de trânsito e/ou da aquisição de item substitutivo.

Cláusula 2ª – DO USO

2.1 – O(s) veículo(s) objeto deste contrato será (ão) utilizado(s) exclusivamente pelo **LOCATÁRIO** ou por pessoas por ele expressamente autorizadas, sob pena de rescisão contratual.

2.2–O(s) condutor (es) do(s) veículo(s) deverá(ão) ser portador(es) de carteira de habilitação por prazo superior a 02 (dois) anos, em plena validade no território nacional, e ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade.



2 de 8

CONTRATO ELABORADO POR COUTO & CORREIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
WWW.COUTOECORREIA.COM.BR | (61) 3222-5004

Cláusula 3ª – DA DEVOLUÇÃO

3.1 – O **LOCATÁRIO** deverá devolver o(s) veículo(s) à **LOCADORA** nas mesmas condições em que estava (m) quando o(s), ou seja, em perfeitas condições de uso e conservação, bem como com todos os acessórios e itens constantes nesta data, conforme laudo de vistoria. Excetua-se os desgastes naturais e decorrentes do uso comum do veículo.

3.2 – A não devolução do(s) veículo(s) dentro de 48 (quarenta e oito) horas após o término do Contrato de Locação, permitirá à **LOCADORA** valer-se de todos os recursos cabíveis para reavê-lo(s), em especial a busca e apreensão, podendo ainda apresentar contra o **LOCATÁRIO** queixa-crime à autoridade policial competente por ato ilícito de apropriação indébita, sem prejuízo das responsabilidades civis que lhe competem.

Cláusula 4ª – DO PRAZO DE LOCAÇÃO

4.1 – A presente locação terá vigência a partir do dia 01/11/2023 até a data 01/11/2024.

4.2 – Poderá o contrato ser rescindido de pleno direito nas hipóteses previstas na Cláusula 9ª.

4.3 – Prorrogação de contrato automática pelo mesmo período.

Cláusula 5ª – DO PAGAMENTO

5.1 – O valor do aluguel mensal livremente pactuado será de **R\$5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme o valor individual relacionado abaixo:

ITEM	MARCA/MODELO	VALOR
1	COROLLA	R\$5.500,00

5.2 – O referido pagamento deverá ser realizado até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao vencimento.

5.3 – O **LOCATÁRIO** deverá efetuar o pagamento dos alugueres da forma descrita adiante:

- Cheque nominal à **LOCADORA** ou transferência na conta da **LOCADORA**, a saber: **Banco do Brasil 001 Agência**
Conta Corrente:

5.4 – O não pagamento da locação e/ou valores previstos no presente contrato, autoriza de pleno direito a **LOCADORA** a emitir duplicata contra o **LOCATÁRIO** devedor no valor correspondente à soma do débito em mora sobre o qual incidirá multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do débito, a título de cláusula penal, além de juros de mora de 1% (um por cento) e correção monetária desde a data do vencimento até a do efetivo pagamento, calculada segundo o índice Geral de Preços de Mercadorias (IGPM), da Fundação Getúlio Vargas.

5.5 – Neste caso, não haverá cobrança por quilometragem, de modo que o **LOCATÁRIO** poderá utilizar o veículo livremente e sem limite de quilometragem.

Cláusula 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

6.1 – A **LOCADORA** deverá disponibilizar o veículo limpo e em perfeitas condições de funcionamento e segurança, com todos os equipamentos e documentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

6.2 – A **LOCADORA** se responsabiliza pelo pagamento dos impostos, taxas, seguro, manutenção e demais encargos decorrentes do(s) veículo(s), bem como pela renovação de registros e/ou inspeção técnica anual.

6.3 – Não serão incluídos no presente contrato os seguintes serviços: gasto com combustível, franquia do seguro em caso de acidente e multas, sendo, portanto, todos esses de responsabilidade, se o caso, do **LOCATÁRIO**.

6.4 – Na hipótese de pane por defeito ou mesmo em caso de necessidade de manutenção do veículo, sempre que em decorrência de seu uso regular, a **LOCADORA** deverá providenciar a substituição do veículo objeto deste

4 de 8

CONTRATO ELABORADO POR COUTO & CORREIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
WWW.COUTOECORREIA.COM.BR | (61) 3222-5004

contrato, sem ônus ao **LOCATÁRIO**, preferencialmente por outro de igual categoria e pelo tempo necessário ao reparo ou manutenção.

6.5 – A **LOCADORA** não efetuará a substituição do carro em caso de furto, roubo, incêndio, colisão, apropriação indébita, apreensão por autoridades, perda, furto, sinistros, ou mesmo em razão de pane decorrente do uso inadequado do veículo.

Cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

7.1 – Reembolsar a **LOCADORA** das despesas decorrentes das infrações de trânsito ocorridas durante a presente locação, em até 10 (dez) dias a contar do conhecimento, ainda que apresentadas após o término deste contrato

7.2 – Identificar o condutor das infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo locado, junto ao formulário de identificação de autuação, no prazo estabelecido pelo órgão responsável.

7.3 – Havendo qualquer questionamento com relação às infrações de trânsito ocorridas durante a presente locação, o **LOCATÁRIO** se torna parte legítima para o exercício de seu direito de defesa, dentro do prazo legal junto ao órgão de trânsito competente.

7.4 – Arcar com os danos materiais e/ou pessoais causados seja no âmbito civil ou criminal.

7.5 – Informar à **LOCADORA**, por escrito, qualquer defeito que ocorrer com o cabo do velocímetro, com os seus lacres ou com o hodômetro do(s) carro(s).

7.6 – Levar o(s) carro(s) alugado(s) somente a concessionárias autorizadas da marca do veículo, quando este estiver dentro do prazo de validade da garantia ou em oficinas fornecedoras autorizadas pela locadora, para execução dos serviços de manutenção e/ou reparo de avarias, que sempre deverão ser aprovados pela **LOCADORA**.

7.7 – Reembolsar à **LOCADORA** posteriores despesas efetuadas para reparo, consertos ou trocas de peças no(s) carro(s) alugado(s), decorrentes de mau uso durante o prazo constante na Cláusula 4ª.

5 de 8

CONTRATO ELABORADO POR COUTO & CORREIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
WWW.COUTOECORREIA.COM.BR | (61) 3222-5004

7.8 – Responsabilizar-se pela guarda e pelo correto uso do veículo no período da locação, em conformidade com os limites definidos neste contrato, bem como observando o regramento aplicável ao caso.

7.9 – Ainda, o **LOCATÁRIO** reconhece e assume, com a locação e o efetivo recebimento do veículo, a posse legítima e autônoma do veículo, para todos os fins de direito, inexistindo solidariedade legal ou contratual da **LOCADORA** pelas responsabilidades indenizatórias decorrentes do uso e/ou circulação do veículo e de acidentes e/ou delitos de trânsito.

Cláusula 8ª – DA RESPONSABILIDADE POR REPAROS, CONSERTOS E REPOSIÇÕES

8.1 – Na ocorrência de qualquer acidente ou sinistro que envolva o(s) veículo(s) objeto do presente contrato, o **LOCATÁRIO** se obriga a tomar as providências práticas e burocráticas que lhe competem (boletim ocorrência, perícia técnica, anotação de dados de testemunhas presenciais e/ou vítimas, cartão de seguro), dar imediata ciência à **LOCADORA**, bem como proceder a entrega de cópia de documentos, reclamações, exigências, ações e medidas judiciais ou extrajudiciais motivados pelo fato.

8.2 – O **LOCATÁRIO** isenta desde já a **LOCADORA** das responsabilidades civis a qualquer título, bem como de figurar como parte passiva em qualquer demanda oriunda de eventos que envolvam o(s) veículo(s) objeto do presente contrato, ônus que o **LOCATÁRIO** assume exclusivamente.

8.3 – O **LOCATÁRIO** não poderá realizar eventuais reparos, manutenções e/ou serviços no veículo sem a prévia e formal autorização da **LOCADORA** e, caso o faça, não terá direito à reembolso.

8.4 – Estão incluso nos valores de aluguel discriminados na Cláusula 5ª - do pagamento, os custos de proteção do veículo contra roubo, incêndio, perda total, danos e/ou avarias causados exclusivamente ao veículo locado. Em caso de sinistro será cobrado do Locatário o respectivo valor da franquia do seguro contratado. No valor de R\$ 10.000,00.

8.5 – Está incluso nos valores de aluguel o seguro para terceiros, o que inclui cobertura de seguro para danos materiais, corporais e morais a

6 de 8

CONTRATO ELABORADO POR COUTO & CORREIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
WWW.COUTOECORREIA.COM.BR | (61) 3222-5004

terceiros nos casos de sinistro, nos limites estabelecidos em contrato. Somente em caso de sinistro que prejudique terceiros será cobrado do locatário o respectivo valor de franquia de R\$ 10.000,00. Danos materiais R\$ 50.000,00 e danos corporais R\$ 100.000,00.

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no entanto a rescisão contratual por desistência/rescisão será cobrado o valor de 10% referente a cada mensalidade faltante até a finalização do contrato.

9.2 - O presente contrato será dado por rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer intimação ou notificação judicial ou extrajudicial, se:

- a) As partes deixarem de cumprir qualquer das cláusulas e condições aqui estipuladas;
- b) Alguma das partes contratantes falir, pedir concordata ou tiver caracterizado o seu estado de insolvência;
- c) E ocorrendo a rescisão, **LOCADORA** e **LOCATÁRIO** continuarão obrigados por todos os encargos derivados da locação até a efetiva entrega do veículo e integral satisfação dos créditos;
- d) Se constatado pela **LOCADORA** que o **LOCATÁRIO** está utilizando o(s) veículo(s) locado com negligência, imperícia ou imprudência, situação em que autorizará a retomada e ao recolhimento do(s) veículo(s), sem que enseje ao **LOCATÁRIO** qualquer pretensão ou ação de natureza indenizatória, reparatória ou compensatória, a qualquer tempo.

Cláusula 10ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - As partes acordam desde já que quaisquer dúvidas ou omissões deste contrato serão regidas pelas disposições aplicáveis à matéria.

7 de 8

CONTRATO ELABORADO POR COUTO & CORREIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
WWW.COUTOECORREIA.COM.BR | (61) 3222-5004

Cláusula 11ª - DO FORO

11.1 - Elegem as partes contratantes o foro da circunscrição judiciária de Brasília/DF, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas da interpretação ou aplicação deste contrato, com exclusão dos demais, por mais privilegiados que sejam.

E assim por estarem e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Brasília-DF, 01 de Novembro de 2023

LOCADOR:

ALEXANDRE ALVES
VASCONCELOS DOS
SANTOS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ALVES VASCONCELOS
DOS SANTOS [REDACTED]
Dados: 2023.11.08 08:20:56 -03'00'

SUPREMA MOBILIDADE LTDA

CNPJ: 24.894.397/0001-70



LOCATÁRIO:

[Signature]

JAQUELINE ANGELA DA SILVA

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

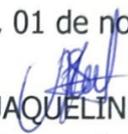
Nome
CPF:

Nome:
CPF:

DECLARAÇÃO

Eu, JAQUELINE ANGELA DA SILVA, CPF [REDACTED], Deputada Distrital, declaro perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal, sob lei que tomei conhecimento do Ato da Mesa Diretora nº 19/2017, republicado no DCL nº 62 de 04/04/2017, que não sou proprietária ou detentora de qualquer participação na empresa SUPREMA MOBILIDADE LTDA, que me fornece serviços, bem como meu cônjuge ou parente até o 3º grau, em obediência ao disposto no § 3º do Art. 2º e Art. 9º, II, do referido Ato.

Brasília, 01 de novembro de 2023


JAQUELINE SILVA
Deputada Distrital



 SUPREMA MOBILIDADE LTDA CNPJ: 24.894.397/0001-70 SIA Trecho 2 LOTE 370, Brasília/DF CEP:71200020 TEL:				FATURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CNPJ (MF): 24.894.397/0001-70 Insc. Estadual: ISENTO Data Emissão: 02/02/2024	
FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	NÚMERO	02/02/2024	
5.500,00	000167	5.500,00	000167		
Para uso da Inst. Financeira					

Sacado: JAQUELINE ANGELA DA SILVA

Endereço: Praça Municipal Quadra 2 , Zona Cívico-Administrativa , 03

Município / Estado: Brasília / DF

CEP:

Insc. CNPJ (MF):

Insc. Estadual:

Valor por Extenso CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS

HISTÓRICO	QUANT.	PREÇO	TOTAL
Locação de carro sem motorista, para desempenho do exercício das atividades parlamentares. Período 01/01/2024 ao dia 31/01/2024. COROLLA REV8D80. Fatura quitada. OK Declaramos para os devidos fins que recebemos da Deputada Jaqueline Silva, no dia 01/02/2024 o valor de R\$ 5.500,00 cheque n. 000048 referente serviços prestados no período de 01/01/2024 a 31/01/2024 de aluguel de veículo, conforme NF 000167	1	5.500,00	5.500,00
VALOR DOS SERVIÇOS R\$			5.500,00

OBSERVAÇÃO

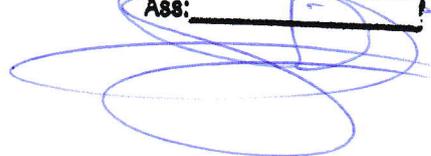
Atividade não sujeita ao ISSQN e á emissão de NF conforme Lei 116/03 - Item 3.0

CNPJ
24.894.397/0001-70
SUPREMA MOBILIDADE LTDA
SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 10
LOTE 13 - ZONA INDUSTRIAL
GUARÁ - CEP: 71.250-050
BRASÍLIA - DF

RECEBIDO

Em 01/02/24

Ass: _____



Recebido Gabryelly 27720
10-01-2024

066 - S M 3 - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA CNPJ:00.306.597/0066-42

ST SETOR SUL COMERCIO LOCAL 102 LT B, SN, SANTA MARIA, BRASILIA, DF
Fone (061) 3217-8536

Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VI Unit	Total
320101001	GASOLINA COMUM Bico 08	37,106	L	5,39	200,00
Qtde total de itens					1
Subtotal R\$					200,00
Valor Total R\$					200,00
FORMA DE PAGAMENTO				VALOR PAGO (R\$)	
DINHEIRO				200,00	
Troco R\$				0,00	

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>

53240100306597006642650230010358011010363411

CONSUMIDOR- [REDACTED] - JAQUELINE ANGELA DA SILVA

NFC-e nº: 001035801 Série: 023 Emissão: 10/01/2024 11:09

Prot. de Autorização: 353240015749414 10/01/2024 11:09:11



(Lei Fed. 12.741/2012) Tributos aproximados: Federal R\$ 24,40 (12,20%) / Estadual R\$ 43,20 (21,60%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) -

Fonte: IBPT - DF 2A4940

ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS nº 15/23

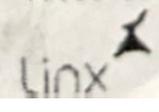
PLACA: PBH6J70 VENDEDO: GABRYELLY KATHARYNNY SILVA FERREIRA

nBico: 08 nBomba: 4 nTanque: 1 vEncIni: 741810,263 vEncFin: 741847,369

PROCON - DF - Telefone 151 - Venâncio 2000 - Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-80, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900

www.linx.com.br

Documento emitido por AutoSystem



17720

Recebido

17-01-2024 Gabayelly

066 - S M 3 - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA CNPJ:00.306.597/0066-42

ST SETOR SUL COMERCIO LOCAL 102 LT B, SN, SANTA MARIA, BRASILIA, DF
Fone (061) 3217-8536

Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VL Unit	Total
320101001	GASOLINA COMUM Bico 04	35,524	L	5,63	200,00
Dtde. total de itens					1
Subtotal R\$					200,00
Valor Total R\$					200,00
FORMA DE PAGAMENTO				VALOR PAGO (R\$)	
DINHEIRO				200,00	
Troco R\$				0,00	

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>

53240100306597006642650230010402631010408084

CONSUMIDOR- [REDACTED] - JAQUELINE ANGELA DA SILVA

NFC-e nº: 001040263 Série: 023 Emissão: 17/01/2024 08:37

Prot. de Autorização: 353240027795377 17/01/2024 08:37:16



(Lei Fed. 12.741/2012) Tributos aproximados: Federal R\$ 24,40 (12,20%) / Estadual R\$ 43,20 (21,60%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) -
Fonte: IBPT - DF 2A4940

ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS nº 15/23.

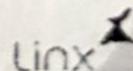
PLACA: PBH6J70 VENDEDOR: GABAYELLY KATHARYNNY SILVA FERREIRA

nBico: 04 nBomba: 2 nTanque: 1 vEncini: 346547,026 vEncFin: 346582,549

PROCON - DF - Telefone 151 - Venâncio 2000 - Setor Comercial Sul
Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900

www.linx.com.br

Documento emitido por AutoSystem



Recebido 24/01/2024

Lozena Ferreira

066 - S M 3 - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA CNPJ:00.306.597/0066-42

ST SETOR SUL COMERCIO LOCAL 102 LT B SN SANTA MARIA, BRASILIA, DF
Fone (061) 3217-8536

Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VL Unit	Total
320101001	GASOLINA COMUM Bico 04	35,15	L	5,69	200,00
Qtde. total de itens					1
Subtotal R\$					200,00
Valor Total R\$					200,00
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
DINHEIRO					200,00
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em

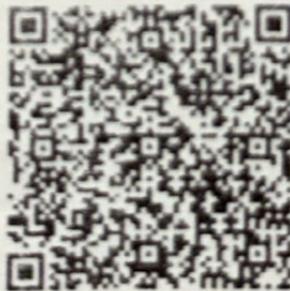
<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>

53240100306597006642650230010450911010456409

CONSUMIDOR- [REDACTED] - JAQUELINE ANGELA DA SILVA

NFC-e nº: 001045091 Série: 023 Emissão: 24/01/2024 08:13

Prot. de Autorização: 353240040256219 24/01/2024 08:13:40



(Lei Fed. 12.741/2012) Tributos aproximados: Federal R\$ 24,40 (12,20%) / Estadual R\$ 43,20 (21,60%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) -

Fonte: IBPT - DF 2A4940

ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS nº 15/23.

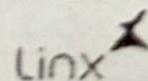
PLACA: PBH6J70 VENDEDOR: LORENA FERREIRA ARAUJO SILVA

nBico: 04 nBomba: 2 nTanque: 1 vEncli: 351405,429 vEncFin: 351440,580

PROCON - DF - Telefone 151 - Venâncio 2000 - Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900

www.linx.com.br

Documento emitido por AutoSystem



Recibido: 26/01/2024

Byanca Vagado

088 - S N 3 - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA CNPJ:00.308.597/0066-42

ST SETOR SUL COMERCIO LOCAL 102 LT B, SN, SANTA MARIA, BRASILIA, DF
Fone (061) 3217-8536

Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VI Unit	Total
320101001	GASOLINA COMUM Bico 04	35,15	L	5,69	200,00
Qtde. total de itens					1
Subtotal R\$					200,00
Valor Total R\$					200,00
FORMA DE PAGAMENTO				VALOR PAGO (R\$)	
DINHEIRO					200,00
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>

53240100308597006642850230010464451010469970

CONSUMIDOR- 889.872.801-87- JAQUELINE ANGELA DA SILVA

NFC-e nº: 001046445 Série: 023 Emissão: 26/01/2024 08:29

Prot. de Autorização: 353240043816350 26/01/2024 08:29:02



(Lei Fed. 12.741/2012) Tributos aproximados: Federal R\$ 24,40 (12,20%) / Estadual R\$ 43,20 (21,60%) / Municipal R\$ 0,00 (0,00%) -
Fonte: IBPT - DF 2A4940

ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS nº 15/23.

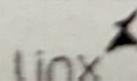
PLACA: PBH6J70 VENDEDOR: BYANCA VOGADO DO LAGO

nBico: 04 nBomba: 2 nTanque: 1 vEncIni: 352330,489 vEncFin: 352365,640

PROCON - DF - Telefone 151 - Venâncio 2000 - Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900

www.linx.com.br

Documento emitido por AutoSystem



RECEBI 29-01-24
Ivani da Silva
Linx 1207970

025 - SIG - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LIDA
CNPJ: 00.306.597/0025-74
1 SIG QUADRA 03 BLOCO H PLL, SN, SIG
CEP 70.610-438, BRASILIA, DF
Fone (061) 3217-8536
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

Codigo	Descricao	Qtde	UN	VL Unit	Total
0102002	GASOLINA ADITIVADA Bico	26,363	L	5,69	150,00
Subtotal de itens					1

Subtotal R\$ 150,00
Valor Total R\$ 150,00
FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO (R\$)
DINHEIRO 150,00
Credito R\$ 0,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/>
consulta
5324 0100 3065 9700 2574
6502 3000 3788 1610 0383 2579
CONSUMIDOR- [REDACTED]
NFC-e nº: 000378816 Serie 023
Emissao: 29/01/2024 13:28:20
Protocolo e Data de Autorizacao
3240049630036 29/01/2024 13:28:21



(Lei Fed. 12.741/2012) Tributos
proximados: Federal R\$ 18,30 (12,20%)
Estadual R\$ 32,40 (21,60%) /
Municipal R\$ 0,00 (0,00%) - Fonte:
BPI - DF 2A4940 ICMS a ser
colhido e repassado nos termos do
capitulo V do Convenio ICMS nº 15/23.
LACA: PBH6J70 MOTORISTA: JAQUELINE
ANGELA DA SILVA VENDEDOR: IVANI DA
SILVA MOREIRA nBico: 04 nBomba: 48
Tanque: 2 Vencini: 124104.747
nncFin: 124131.110 PROCON - DF -
Telefone 151 - Venancio 2000 - Setor
Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-60,
Cidade 240 - Brasilia, DF - CEP
70333-900



Chave de acesso

53- 2401- 00. 672. 345/ 0001- 91- 65- 012- 000. 028. 681- 100. 094. 762- 7

Versão XML

4.00

NF-e

Dados da NFC-e

Número NFC-e
28681

Data de Emissão
18/01/2024 12:57:05-03:00

Dados Básicos

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	12	28681	18/01/2024 12:57:05-03:00		199,99

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
00.672.345/0001-91	AUTO POSTO JB LTDA	0730968000173	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
[REDACTED]	CONSUMIDOR FINAL		
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Sim	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	23.09.1.1	1 - Normal	1 - NF-e normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA	1 - Saída	-	C8qA2RPMzsr+KCyKO7UIRbqg0Y=

Informações Suplementares

QRCode
<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/qrce?p=53240100672345000191650120000286811000947627|2|1|1|8101E2247E8945293401C3E1112544D7D169A1A1>

Situação **AUTORIZADA** Ambiente **PRODUÇÃO**

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorizado o uso da NF-e	353240030118272	18/01/2024 12:58:25-03:00

Emitente

Dados do Emitente

Nome / Razão Social AUTO POSTO JB LTDA	Nome Fantasia AUTO POSTO JB LTDA
CNPJ 00.672.345/0001-91	Endereço RUA RUA DAS AVENCAS SETOR SUL 0
Bairro / Distrito SETOR SUL	CEP 72491-010
Município 5300108 - BRASILIA	Telefone
UF DF	País 1058 - BRASIL
Inscrição Estadual 0730968000173	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS 5300108

CNAE Fiscal

Regime Tributário

3 - Regime Normal

Destinatário

Dados do Destinatário / Remetente

Nome / Razão Social

CONSUMIDOR FINAL

CPF

Bairro / Distrito

Município

UF

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Indicador da IE

9 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Endereço

CEP

Telefone

País

Inscrição SUFRAMA

E-mail

Dados dos Produtos e Serviços

Dados dos Produtos e Serviços

Item - 1

Descrição	Quantidade	Unidade Comercial	Valor(R\$)
GASOLINA C COMUM	37.2270	L	198,79
Código do produto	Código NCM	Gênero	
000001	27101259		
Código EX da TIP	CFOP	Outras Despesas Acessórias	
	5656		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro	
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e			
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial	
SEM GTIN	L	37.2270	
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável	
SEM GTIN	L	37.2270	
Valor Unitário de Comercialização	Valor Unitário de Tributação	Valor Aproximado dos Tributos	
5,34	5,34	0,00	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Número da FCI	

Codificação NVE

ICMS NORMAL E ST

CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (COFINS)

Código de Situação Tributária

04 - Operação Tributável (tributação monofásica (alíquota zero))

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DE COMBUSTÍVEL

Código do Produto da ANP	CODIF	Quantidade Combustível Faturada	UF de Consumo
320102001		37.2270	DF

Item - 2

Descrição	Quantidade	Unidade Comercial	Valor(R\$)
GASOLINA C COMUM	0.2250	L	1,20
Código do produto	Código NCM	Gênero	
000001	27101259		
Código EX da TIP	CFOP	Outras Despesas Acessórias	
	5656		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro	
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e			
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial	
SEM GTIN	L	0.2250	
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável	
SEM GTIN	L	0.2250	

Valor Unitário de Comercialização

5,34

Valor Unitário de Tributação

5,34

Valor Aproximado dos Tributos

0,00

Número do pedido de compra**Item do pedido de compra****Número da FCI****Codificação NVE**

ICMS NORMAL E ST

CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (COFINS)

Código de Situação Tributária

04 - Operação Tributável (tributação monofásica (alíquota zero))

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DE COMBUSTÍVEL

Código do Produto da ANP

320102001

CODIF**Quantidade Combustível Faturada**

0.2250

UF de Consumo

DF

Totais**Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)****Base de Cálculo ICMS**

0,00

Valor do ICMS

0,00

Base de Cálculo ICMS ST

0,00

Valor ICMS Substituição

0,00

Valor ICMS FCP/UF dest

0,00

Valor ICMS Int UF dest

0,00

Valor ICMS Int UF remet

0,00

Valor Total dos Produtos

199,99

Valor do Frete

0,00

Valor do Seguro

0,00

Outras Despesas Acessórias

0,00

Valor Total do IPI

0,00

Valor Total da NFe

199,99

Valor Total dos Descontos

0,00

Valor Total do II

0,00

Valor do PIS

0,00

Valor da COFINS

0,00

Transporte**Dados do Transporte****Modalidade do Frete**

9 - Sem Frete

Dados da Cobrança**Dados da Cobrança****Formas de Pagamento****Forma de Pagamento**

4 - Cartão de Débito

Valor do Pagamento

199,99

Tipo**CNPJ da Credenciadora**

01.425.787/0001-04

Bandeira da Operadora

06 - Elo

Número de Autorização

787579

Informações Adicionais**Informações Adicionais****Formato de Impressão DANFE**

4 - DANFE NFC-e

Versão XSLT

v3.1.0

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte**Descrição**

Trib aprox:*;Federal:R\$ 14.00*;Estadual:R\$ 43.20*;Municipal:R\$ 0.00*;Fonte: IBPT - 23.2.F.*PLACA...: PBH-6J70*;Observacoes;;OPERADOR: IVANILDO DOS SANTOS PEREIRA*;CLIENTE.: 00001 - CONSUMIDOR FI*;CPF/CNPJ [REDACTED]*;IE.: ISENT0*;Fonte: IBPT - 23.2.F.*;CLIENTE.: 00001 - CONSUMIDOR FI* ;ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022;Motorista: Jaqueline Angela da Silva*;ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022

[Voltar principal](#)



Chave de acesso

53- 2401- 00. 306. 597/ 0025- 74- 65- 023- 000. 378. 816- 100. 383. 257- 9

Versão XML

4.00

NF-e

Dados da NFC-e

Número NFC-e
378816

Data de Emissão
29/01/2024 13:28:20-03:00

Dados Básicos

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	23	378816	29/01/2024 13:28:20-03:00		150,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
00.306.597/0025-74	025 - SIG - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA	0732903502340	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
[REDACTED]	Consumidor final		
Destino da operação 1 - Operação Interna	Consumidor final 1 - Sim	Presença do Comprador 1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	3.3.1.132	1 - Normal	1 - NF-e normal
Natureza da Operação VENDA NFCE	Tipo da Operação 1 - Saída	Forma de Pagamento -	Digest Value da NF-e jpNWLocbKIORvyo/1kUTf/zm6I=

Informações Suplementares

QrCode
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53240100306597002574650230003788161003832579|2|1|6|AB19490FBF06ECD9F0F1AB8390250CB72E33ABDD>

Situação **AUTORIZADA** Ambiente **PRODUÇÃO**

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorizado o uso da NF-e	353240049630036	29/01/2024 13:28:21-03:00

Emitente

Dados do Emitente

Nome / Razão Social 025 - SIG - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA	Nome Fantasia SIG
CNPJ 00.306.597/0025-74	Endereço ST SIG QUADRA 03 BLOCO H PLL SN
Bairro / Distrito SIG	CEP 70610-438
Município 5300108 - BRASILIA	Telefone (61)3217-8536
UF DF	País 1058 - BRASIL
Inscrição Estadual 0732903502340	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
Inscrição Municipal 0732903502340	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS 5300108
CNAE Fiscal	Regime Tributário

Destinatário

Dados do Destinatário / Remetente

Nome / Razão Social

CPF

Bairro / Distrito

Município

UF

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Indicador da IE

9 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Endereço

CEP

Telefone

País

Inscrição SUFRAMA

E-mail

Dados dos Produtos e Serviços

Dados dos Produtos e Serviços

Item - 1

Descrição	Quantidade	Unidade Comercial	Valor(R\$)
GASOLINA ADITIVADA Bico 04	26.3630	L	150,00
Código do produto	Código NCM	Gênero	
01.0001.002	27101259		
Código EX da TIP	CFOP	Outras Despesas Acessórias	
	5656		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro	
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e			
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial	
SEM GTIN	L	26.3630	
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável	
SEM GTIN	L	26.3630	
Valor Unitário de Comercialização	Valor Unitário de Tributação	Valor Aproximado dos Tributos	
5,69	5,69	50,70	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Número da FCI	

Codificação NVE

ICMS NORMAL E ST

CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (COFINS)

Código de Situação Tributária

04 - Operação Tributável (tributação monofásica (alíquota zero))

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DE COMBUSTÍVEL

Código do Produto da ANP	CODIF	Quantidade Combustível Faturada	UF de Consumo
320102002			DF

Totais

Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo ICMS ST	Valor ICMS Substituição
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor ICMS FCP/UF dest	Valor ICMS Int UF dest	Valor ICMS Int UF remet	
0,00	0,00	0,00	
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias
150,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do IPI	Valor Total da NFe	Valor Total dos Descontos	Valor Total do II
0,00	150,00	0,00	0,00
Valor do PIS		Valor da COFINS	
0,00		0,00	

Transporte

Dados do Transporte

Modalidade do Frete

9 - Sem Frete

Dados da Cobrança

Dados da Cobrança

Formas de Pagamento

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	Tipo	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da Operadora	Número de Autorização
1 - Dinheiro	150,00				

Informações Adicionais

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE

4 - DANFE NFC-e

Versão XSLT

v3.1.0

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição

(Lei Fed. 12.741/2012) Tributos aproximados: Federal R\$ 18.30 (12.20%) / Estadual R\$ 32.40 (21.60%) / Municipal R\$ 0.00 (0.00%) - Fonte: IBPT - DF 2A4940 | ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS nº 15/23. | PLACA: PBH6J70 MOTORISTA: JAQUELINE ANGELA DA SILVA VENDEDOR: IVANI DA SILVA MOREIRA | Bico: 04 Bomba: 48 Tanque: 2 vEncli: 124104.747 vEncFin: 124131.110 | PROCON - DF - Telefone 151 - Venício 2000 - Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900

[Voltar principal](#)



Chave de acesso

53- 2401- 00. 306. 597/ 0066- 42- 65- 023- 001. 035. 801- 101. 036. 341- 1

Versão XML

4.00

NF-e

Dados da NFC-e

Número NFC-e
1035801

Data de Emissão
10/01/2024 11:09:10-03:00

Dados Básicos

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	23	1035801	10/01/2024 11:09:10-03:00		200,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
00.306.597/0066-42	066 - S M 3 - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA	0732903503665	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
[REDACTED]	JAQUELINE ANGELA DA SILVA		
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Sim	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	3.3.1.132	1 - Normal	1 - NF-e normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA NFCE	1 - Saída	-	PRImFIJRrt0kaEmbFnpvudap+wl=

Informações Suplementares

QrCode
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53240100306597006642650230010358011010363411|2|1|6|FEC25299B56A90C302179EC9B5122C1CFDAC0579>

Situação **AUTORIZADA** Ambiente **PRODUÇÃO**

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorizado o uso da NF-e	353240015749414	10/01/2024 11:09:11-03:00

Emitente

Dados do Emitente

Nome / Razão Social 066 - S M 3 - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA	Nome Fantasia STM03
CNPJ 00.306.597/0066-42	Endereço ST SETOR SUL COMERCIO LOCAL 102 LT B SN
Bairro / Distrito SANTA MARIA	CEP 72501-100
Município 5300108 - BRASILIA	Telefone (61)3217-8536
UF DF	País 1058 - BRASIL
Inscrição Estadual 0732903503665	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
Inscrição Municipal 0732903503665	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS 5300108
CNAE Fiscal	Regime Tributário

Destinatário

Dados do Destinatário / Remetente

Nome / Razão Social

JAQUELINE ANGELA DA SILVA

CPF

Bairro / Distrito

Município

UF

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Indicador da IE

9 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Endereço

CEP

Telefone

País

Inscrição SUFRAMA

E-mail

Dados dos Produtos e Serviços

Dados dos Produtos e Serviços

Item - 1

Descrição	Quantidade	Unidade Comercial	Valor(R\$)
GASOLINA COMUM Bico 08	37.1060	L	200,00
Código do produto	Código NCM	Gênero	
01.0001.001	27101259		
Código EX da TIP	CFOP	Outras Despesas Acessórias	
	5656		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro	
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e			
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial	
SEM GTIN	L	37.1060	
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável	
SEM GTIN	L	37.1060	
Valor Unitário de Comercialização	Valor Unitário de Tributação	Valor Aproximado dos Tributos	
5,39	5,39	67,60	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Número da FCI	

Codificação NVE

ICMS NORMAL E ST

CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (COFINS)

Código de Situação Tributária

04 - Operação Tributável (tributação monofásica (alíquota zero))

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DE COMBUSTÍVEL

Código do Produto da ANP	CODIF	Quantidade Combustível Faturada	UF de Consumo
320101001			DF

Totais

Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo ICMS ST	Valor ICMS Substituição
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor ICMS FCP/UF dest	Valor ICMS Int UF dest	Valor ICMS Int UF remet	
0,00	0,00	0,00	
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias
200,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do IPI	Valor Total da NFe	Valor Total dos Descontos	Valor Total do II
0,00	200,00	0,00	0,00

Valor do PIS
0,00

Valor da COFINS
0,00

Transporte

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Frete

Dados da Cobrança

Dados da Cobrança

Formas de Pagamento

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	Tipo	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da Operadora	Número de Autorização
1 - Dinheiro	200,00				

Informações Adicionais

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE 4 - DANFE NFC-e	Versão XSLT v3.1.0
--	------------------------------

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
(Lei Fed. 12.741/2012) Tributos aproximados: Federal R\$ 24.40 (12.20%) / Estadual R\$ 43.20 (21.60%) / Municipal R\$ 0.00 (0.00%) - Fonte: IBPT - DF 2A4940 | ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS nº 15/23. | PLACA: PBH6J70 VENDEDOR: GABRYELLY KATHARYNNY SILVA FERREIRA | nBico: 08 nBomba: 4 nTanque: 1 vEnclni: 741810.263 vEncFin: 741847.369 | PROCON - DF - Telefone 151 - Venício 2000 - Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900

[Voltar principal](#)



Chave de acesso

53- 2401- 00. 306. 597/ 0066- 42- 65- 023- 001. 040. 263- 101. 040. 808- 4

Versão XML

4.00

NF-e

Dados da NFC-e

Número NFC-e
1040263

Data de Emissão
17/01/2024 08:37:15-03:00

Dados Básicos

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	23	1040263	17/01/2024 08:37:15-03:00		200,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
00.306.597/0066-42	066 - S M 3 - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA	0732903503665	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
[REDACTED]	JAQUELINE ANGELA DA SILVA		
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Sim	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	3.3.1.132	1 - Normal	1 - NF-e normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA NFCE	1 - Saída	-	5mTW96PVnf4Sku+h5asijjMdmHQ=

Informações Suplementares

QrCode
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53240100306597006642650230010402631010408084|2|1|6|1F97893F6B182577B4BAE1E7B55BB35B7C8CDCF5>

Situação **AUTORIZADA** Ambiente **PRODUÇÃO**

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorizado o uso da NF-e	353240027795377	17/01/2024 08:37:16-03:00

Emitente

Dados do Emitente

Nome / Razão Social 066 - S M 3 - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA	Nome Fantasia STM03
CNPJ 00.306.597/0066-42	Endereço ST SETOR SUL COMERCIO LOCAL 102 LT B SN
Bairro / Distrito SANTA MARIA	CEP 72501-100
Município 5300108 - BRASILIA	Telefone (61)3217-8536
UF DF	País 1058 - BRASIL
Inscrição Estadual 0732903503665	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
Inscrição Municipal 0732903503665	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS 5300108
CNAE Fiscal	Regime Tributário

Destinatário

Dados do Destinatário / Remetente

Nome / Razão Social

JAQUELINE ANGELA DA SILVA

CPF

Bairro / Distrito

Município

UF

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Indicador da IE

9 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Endereço

CEP

Telefone

País

Inscrição SUFRAMA

E-mail

Dados dos Produtos e Serviços

Dados dos Produtos e Serviços

Item - 1

Descrição	Quantidade	Unidade Comercial	Valor(R\$)
GASOLINA COMUM Bico 04	35.5240	L	200,00
Código do produto	Código NCM	Gênero	
01.0001.001	27101259		
Código EX da TIP	CFOP	Outras Despesas Acessórias	
	5656		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro	
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e			
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial	
SEM GTIN	L	35.5240	
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável	
SEM GTIN	L	35.5240	
Valor Unitário de Comercialização	Valor Unitário de Tributação	Valor Aproximado dos Tributos	
5,63	5,63	67,60	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Número da FCI	

Codificação NVE

ICMS NORMAL E ST

CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (COFINS)

Código de Situação Tributária

04 - Operação Tributável (tributação monofásica (alíquota zero))

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DE COMBUSTÍVEL

Código do Produto da ANP	CODIF	Quantidade Combustível Faturada	UF de Consumo
320101001			DF

Totais

Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo ICMS ST	Valor ICMS Substituição
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor ICMS FCP/UF dest	Valor ICMS Int UF dest	Valor ICMS Int UF remet	
0,00	0,00	0,00	
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias
200,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do IPI	Valor Total da NFe	Valor Total dos Descontos	Valor Total do II
0,00	200,00	0,00	0,00

Valor do PIS
0,00

Valor da COFINS
0,00

Transporte

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Frete

Dados da Cobrança

Dados da Cobrança

Formas de Pagamento

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	Tipo	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da Operadora	Número de Autorização
1 - Dinheiro	200,00				

Informações Adicionais

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE 4 - DANFE NFC-e	Versão XSLT v3.1.0
--	------------------------------

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
(Lei Fed. 12.741/2012) Tributos aproximados: Federal R\$ 24.40 (12.20%) / Estadual R\$ 43.20 (21.60%) / Municipal R\$ 0.00 (0.00%) - Fonte: IBPT - DF 2A4940 | ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS nº 15/23. | PLACA: PBH6J70 VENDEDOR: GABRYELLY KATHARYNNY SILVA FERREIRA | nBico: 04 nBomba: 2 nTanque: 1 vEncIn: 346547.026 vEncFin: 346582.549 | PROCON - DF - Telefone 151 - Venício 2000 - Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900

[Voltar principal](#)



Chave de acesso

53- 2401- 00. 306. 597/ 0066- 42- 65- 023- 001. 045. 091- 101. 045. 640- 9

Versão XML

4.00

NF-e

Dados da NFC-e

Número NFC-e
1045091

Data de Emissão
24/01/2024 08:13:39-03:00

Dados Básicos

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	23	1045091	24/01/2024 08:13:39-03:00		200,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
00.306.597/0066-42	066 - S M 3 - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA	0732903503665	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
[REDACTED]	JAQUELINE ANGELA DA SILVA		
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Sim	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	3.3.1.132	1 - Normal	1 - NF-e normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA NFCE	1 - Saída	-	f+8P1Ro684BwWgPUQAKwMyRAO8I=

Informações Suplementares

QrCode
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53240100306597006642650230010450911010456409|2|1|6|F1792E5616A1C38CA9486DA3C89F14FB75FB426A>

Situação **AUTORIZADA** Ambiente **PRODUÇÃO**

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorizado o uso da NF-e	353240040256219	24/01/2024 08:13:40-03:00

Emitente

Dados do Emitente

Nome / Razão Social 066 - S M 3 - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA	Nome Fantasia STM03
CNPJ 00.306.597/0066-42	Endereço ST SETOR SUL COMERCIO LOCAL 102 LT B SN
Bairro / Distrito SANTA MARIA	CEP 72501-100
Município 5300108 - BRASILIA	Telefone (61)3217-8536
UF DF	País 1058 - BRASIL
Inscrição Estadual 0732903503665	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
Inscrição Municipal 0732903503665	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS 5300108
CNAE Fiscal	Regime Tributário

Destinatário

Dados do Destinatário / Remetente

Nome / Razão Social

JAQUELINE ANGELA DA SILVA

CPF

Bairro / Distrito

Município

UF

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Indicador da IE

9 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Endereço

CEP

Telefone

País

Inscrição SUFRAMA

E-mail

Dados dos Produtos e Serviços

Dados dos Produtos e Serviços

Item - 1

Descrição	Quantidade	Unidade Comercial	Valor(R\$)
GASOLINA COMUM Bico 04	35.1500	L	200,00
Código do produto	Código NCM	Gênero	
01.0001.001	27101259		
Código EX da TIP	CFOP	Outras Despesas Acessórias	
	5656		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro	
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e			
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial	
SEM GTIN	L	35.1500	
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável	
SEM GTIN	L	35.1500	
Valor Unitário de Comercialização	Valor Unitário de Tributação	Valor Aproximado dos Tributos	
5,69	5,69	67,60	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Número da FCI	

Codificação NVE

ICMS NORMAL E ST

CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (COFINS)

Código de Situação Tributária

04 - Operação Tributável (tributação monofásica (alíquota zero))

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DE COMBUSTÍVEL

Código do Produto da ANP	CODIF	Quantidade Combustível Faturada	UF de Consumo
320101001			DF

Totais

Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo ICMS ST	Valor ICMS Substituição
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor ICMS FCP/UF dest	Valor ICMS Int UF dest	Valor ICMS Int UF remet	
0,00	0,00	0,00	
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias
200,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do IPI	Valor Total da NFe	Valor Total dos Descontos	Valor Total do II
0,00	200,00	0,00	0,00

Valor do PIS
0,00

Valor da COFINS
0,00

Transporte

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Frete

Dados da Cobrança

Dados da Cobrança

Formas de Pagamento

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	Tipo	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da Operadora	Número de Autorização
1 - Dinheiro	200,00				

Informações Adicionais

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE 4 - DANFE NFC-e	Versão XSLT v3.1.0
--	------------------------------

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
(Lei Fed. 12.741/2012) Tributos aproximados: Federal R\$ 24.40 (12.20%) / Estadual R\$ 43.20 (21.60%) / Municipal R\$ 0.00 (0.00%) - Fonte: IBPT - DF 2A4940 | ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS nº 15/23. | PLACA: PBH6J70 VENDEDOR: LORENA FERREIRA ARAUJO SILVA | nBico: 04 nBomba: 2 nTanque: 1 vEncInci: 351405.429 vEncFin: 351440.580 | PROCON - DF - Telefone 151 - Venção 2000 - Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900

[Voltar principal](#)



Chave de acesso

53- 2401- 00. 306. 597/ 0066- 42- 65- 023- 001. 046. 445- 101. 046. 997- 0

Versão XML

4.00

NF-e

Dados da NFC-e

Número NFC-e
1046445

Data de Emissão
26/01/2024 08:29:01-03:00

Dados Básicos

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	23	1046445	26/01/2024 08:29:01-03:00		200,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
00.306.597/0066-42	066 - S M 3 - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA	0732903503665	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
[REDACTED]	JAQUELINE ANGELA DA SILVA		
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Sim	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	3.3.1.132	1 - Normal	1 - NF-e normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA NFCE	1 - Saída	-	nEMCtymdCHHCADVCgeel6ZDO/Gw=

Informações Suplementares

QrCode
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53240100306597006642650230010464451010469970|2|1|6|71D60907AFD57CEA80AFF376BB49D6667D9CA3B5>

Situação **AUTORIZADA** Ambiente **PRODUÇÃO**

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorizado o uso da NF-e	353240043816350	26/01/2024 08:29:02-03:00

Emitente

Dados do Emitente

Nome / Razão Social 066 - S M 3 - CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA	Nome Fantasia STM03
CNPJ 00.306.597/0066-42	Endereço ST SETOR SUL COMERCIO LOCAL 102 LT B SN
Bairro / Distrito SANTA MARIA	CEP 72501-100
Município 5300108 - BRASILIA	Telefone (61)3217-8536
UF DF	País 1058 - BRASIL
Inscrição Estadual 0732903503665	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
Inscrição Municipal 0732903503665	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS 5300108
CNAE Fiscal	Regime Tributário

Destinatário

Dados do Destinatário / Remetente

Nome / Razão Social

JAQUELINE ANGELA DA SILVA

CPF

Bairro / Distrito

Município

UF

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Indicador da IE

9 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Endereço

CEP

Telefone

País

Inscrição SUFRAMA

E-mail

Dados dos Produtos e Serviços

Dados dos Produtos e Serviços

Item - 1

Descrição	Quantidade	Unidade Comercial	Valor(R\$)
GASOLINA COMUM Bico 04	35.1500	L	200,00
Código do produto	Código NCM	Gênero	
01.0001.001	27101259		
Código EX da TIP	CFOP	Outras Despesas Acessórias	
	5656		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro	
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e			
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial	
SEM GTIN	L	35.1500	
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável	
SEM GTIN	L	35.1500	
Valor Unitário de Comercialização	Valor Unitário de Tributação	Valor Aproximado dos Tributos	
5,69	5,69	67,60	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Número da FCI	

Codificação NVE

ICMS NORMAL E ST

CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (COFINS)

Código de Situação Tributária

04 - Operação Tributável (tributação monofásica (alíquota zero))

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DE COMBUSTÍVEL

Código do Produto da ANP	CODIF	Quantidade Combustível Faturada	UF de Consumo
320101001			DF

Totais

Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo ICMS ST	Valor ICMS Substituição
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor ICMS FCP/UF dest	Valor ICMS Int UF dest	Valor ICMS Int UF remet	
0,00	0,00	0,00	
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias
200,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do IPI	Valor Total da NFe	Valor Total dos Descontos	Valor Total do II
0,00	200,00	0,00	0,00

Valor do PIS
0,00

Valor da COFINS
0,00

Transporte

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Frete

Dados da Cobrança

Dados da Cobrança

Formas de Pagamento

Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	Tipo	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da Operadora	Número de Autorização
1 - Dinheiro	200,00				

Informações Adicionais

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE 4 - DANFE NFC-e	Versão XSLT v3.1.0
--	------------------------------

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
(Lei Fed. 12.741/2012) Tributos aproximados: Federal R\$ 24.40 (12.20%) / Estadual R\$ 43.20 (21.60%) / Municipal R\$ 0.00 (0.00%) - Fonte: IBPT - DF 2A4940 | ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS nº 15/23. | PLACA: PBH6J70 VENDEDOR: BYANCA VOGADO DO LAGO | Bico: 04 Bomba: 2 Tanque: 1 vEnclni: 352330.489 vEncFin: 352365.640 | PROCON - DF - Telefone 151 - Venício 2000 - Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900

[Voltar principal](#)



DESPACHO

DESPACHO DO SETOR DE
CONTABILIDADE

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para obtenção da autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00004935/2024-12	2024NE00174	[REDACTED] - JAQUELINE ANGELA DA SILVA	R\$ 11.649,99
TOTAL:			R\$ 11.649,99

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI (1544567)	R\$ 11.649,99
TOTAL:		R\$ 11.649,99

Valor Bruto R\$ 11.649,99
Valor Líquido R\$ 11.649,99

Beatriz Montenegro Bazzi

Chefe do Núcleo de Processamento e Liquidação de Despesas

Paulo Cesar da Silva Rego
Chefe do Setor de Contabilidade

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com o §1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Thaís Gonçalves Guimarães

Secretária Executiva da Segunda Secretaria - Substituta Ato do Presidente nº 061, de 2024

AUTORIZAÇÃO DE
LIQUIDAÇÃO

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00004935/2024-12	2024NE00174	██████████ - JAQUELINE ANGELA DA SILVA	R\$ 11.649,99
TOTAL:			R\$ 11.649,99

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI (1544567)	R\$ 11.649,99
TOTAL:		R\$ 11.649,99

Valor Bruto R\$ 11.649,99
Valor Líquido R\$ 11.649,99

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da

regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s) e para movimentações bancárias que se façam necessárias ao efetivo pagamento da despesa, em conta de titularidade desta Casa Legislativa (070-00218-006136-0 com Domicílio Bancário Destino: 070-00218-BANCO).

Pedro Henrique Medeiros de Araujo

Secretário-Geral - Ato do Presidente nº 89/2023

Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 134/2023 e nº 255/2023



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ MONTENEGRO BAZZI - Matr. 23548**, Chefe do Núcleo de Processamento e Liquidação de Despesas, em 27/02/2024, às 17:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO - Matr. 11569**, Chefe do Setor de Contabilidade, em 28/02/2024, às 09:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS GONCALVES GUIMARAES - Matr. 23765**, Secretário(a)-Executivo(a) - Substituto(a), em 29/02/2024, às 09:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067**, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora, em 29/02/2024, às 15:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1556643** Código CRC: **090D9108**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8574
www.cl.df.gov.br - secon@cl.df.gov.br

00001-00004935/2024-12

1556643v2